



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.475 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na Lei Orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 65.250.000,00 (sessenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.10603262-048.3120	- Material de Consumo	CR\$ 10.000.000,00
09.02.08424272-040.3120	- Material de Consumo	CR\$ 15.000.000,00
09.02.08824922-047.3113	- Obrigações Patronais	<u>CR\$ 40.250.000,00</u>
	TOTAL	<u><u>CR\$ 65.250.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.10573161-002.4210	- Aquisição de Imóveis	CR\$ 150.000,00
06.07.03080241-001.4120	- Equip. e Material Permanente	CR\$ 500.000,00
07.02.10573161-020.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
07.02.10582281-030.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
07.02.10603261-034.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
07.02.11393461-040.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 10.000.000,00
07.02.13754281-036.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 4.800.000,00
07.02.13754281-037.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
07.02.13754281-052.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 4.600.000,00
07.02.13764481-033.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 3.000.000,00
07.02.15814851-046.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 2.000.000,00
07.03.16885341-001.4120	- Equip. e Material Permanente	CR\$ 1.150.000,00
07.04.16885341-001.4120	- Equip. e Material Permanente	CR\$ 5.800.000,00
09.01.08070201-001.4120	- Equip. e Material Permanente	CR\$ 3.400.000,00
09.02.08411851-009.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 1.000.000,00
09.02.08411851-038.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 5.000.000,00
09.02.08421881-001.4120	- Equip. e Material Permanente	CR\$ 1.500.000,00
09.02.08411901-015.4110	- Obras e Instalações	CR\$ 1.650.000,00

..



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 5.475 - CONTINUAÇÃO /

09.02.08431971-001.4120 - Equip. e Material Permanente	CR\$ 200.000,00
09.02.08492511-025.4110 - Obras e Instalações	CR\$ 1.000.000,00
12.02.13754281-001.4120 - Equip, e Material Permanente	CR\$ 5.000.000,00
12.03.15814861-001.4120 - Equip. e Material Permanente	CR\$ 2.500.000,00
TOTAL	<u>CR\$ 65.250.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 867, de 27/28/11 /93.